



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder com as adequações necessárias às emendas impositivas, enviadas pelos vereadores abaixo descritos, de forma a viabilizar a realização destas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG, Victor de Paiva Lopes, apresenta à Egrégia Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias, com a troca da utilização dos recursos das emendas impositivas indicadas pelos vereadores Anselmo Barbosa, Dárcio Valério, Lucas Dias e José Alfredo em favor da instituição Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce, passando a ter o seguinte texto:

I. Os recursos advindos destas Emendas Impositivas serão destinados, através de repasse, para pagamento de custos com pessoal, reformas e adaptações emergenciais na estrutura física do prédio e aquisição de material de limpeza e higiene materiais e alimentação aos internos.

Art. 2º. Os repasses dos recursos das emendas impositivas serão feitos pelo Poder Executivo, mediante a apresentação pelo Lar São Vicente de Paula de Alto Rio Doce, do necessário Plano de Trabalho.

Art. 3º. Para atender o que prescreve a presente lei, será utilizada o Orçamento Impositivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 19 de outubro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a entidade Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce, beneficiada por indicações de emendas impositivas na LOA 2021, na ordem de R\$ 70.359,33, já manifestou diversas vezes a necessidade de ajuste do texto destas emendas, uma vez que a indicação para aquisição de placas solares não atende a real necessidade da entidade;

CONSIDERANDO que, conforme ofício 206/2022/CM/ARD/Vereador, de autoria do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, “a iniciativa de Leis Orçamentárias compete exclusivamente ao Executivo (...) solicita que tal proposta de Lei seja iniciada por este ente, consoante às necessidades apontadas pela Instituição, de modo que no curso do processo legislativo sejam realizadas as emendas que se fizerem necessárias”;

CONSIDERANDO a existência de Plano de Trabalho que prevê uma melhor aplicação da emenda impositiva pela entidade supracitada, que vai anexa a esta Lei Municipal;

Ademais, de uma análise muito mais aprofundada, verifica-se que pelas condições atuais por que passa a entidade acima, que já faz muito tempo, vem já enfrentando gravíssimos problemas, principalmente, no que diz respeito às suas condições de atendimento aos necessitados, queira no que diz respeito, à acessibilidade do prédio; queira quanto à necessidade do prédio físico da entidade suso mencionada, se adequar às exigências advindas das instituições fiscalizadoras; e, ainda, da mesma forma, das obrigações emergências daquela entidade, no que diz respeito ao cumprimento de suas obrigações com pessoal, e, também compra de gêneros de primeira necessidade, tais como material de higiene, alimentação e medicamentos, vê-se que tudo isso justifica a troca na utilização destes recursos.

Votar aos termos deste projeto de lei é vir estes ilustres vereadores, atenderem a um demanda, que não é só um socorro a uma instituição tão necessitada e que relevantes serviços presta ao nosso Município, mas também, mas também de solidariedades aqueles tantos idosos que lá se encontram internados.

Assim sendo, se faz necessário envidar esforços para continuar auxiliando da mesma ordem o Lar São Vicente de Paulo do nosso município.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 19 de outubro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DO ALTO RIO DOCE

Sede: Rua Dr. João Batista Viana, S/N – Centro – Alto Rio Doce – MG.

CEP: 36.260-000 – CNPJ nº 86.926.250/0001-72

Registrado no Cart. Reg. Pessoas Jurídicas sob nº 072 – LV. A1

Registrado na Secretaria de Estado de Ação Social sob nº 12.229

Utilidade Pública Municipal: lei nº 4/83 de 05/04/1983

Utilidade Pública Estadual: lei nº 12.390 de 09/12/1996

SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

EXPEDIENTE 032/2022.

Alto Rio Doce, 17 de outubro de 2022.

Assunto: Pedido, faz.

Exmo. Sr. Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal da cidade de Alto Rio Doce
e Roberto Xavier, Secretário de Governo.

Vimos através deste, solicitar aos nobres, a alteração do texto da emenda impositiva destinada ao Lar São Vicente de Paulo, enviada ao Poder Executivo na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, no valor de R\$ 70.359,33 (setenta mil e trezentos e cinquenta e nove Reais e trinta e três centavos) para as atividades previstas no plano de trabalho anexo.

Embora a medida prevista seja de algum ganho futuro na economia de conta de energia elétrica, o valor a ser repassado não será suficiente para a cobertura total dos gastos previstos para implantação destes, tendo por base que o custo para instalação de placas solares em um Lar menor do que o nosso foi em torno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Uma vez que não contamos com reservas financeiras para arcar com uma possível contrapartida, este projeto seria muito inviável.

Agora demonstraremos em que seria mais útil tal emenda:

Atualmente esta entidade não possui as devidas autorizações de funcionamento (alvarás sanitário e de corpo de bombeiros) por não atendermos algumas normas básicas, como: instalação de corrimões, saídas de emergência adequadas e alguns pontos de elétrica expostos. Além disso, notamos a necessidade de uma adequação no quadro de funcionários, visando um melhor atendimento aos internos.

Com base nisso, estendemos aos ilustres representantes do Poder Executivo as nossas reais necessidades e de que forma a bondade convertida nas indicações poderiam melhor nos atender. Aproveitamos a oportunidade para solicitar que o plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração 007/2022, que previa a cobertura de custos com rescisões seja adequado para pagamento de verbas a funcionários da entidade (salário / 13º / rescisões / férias / impostos afins) e aquisição de uniformes.

Entendemos que, levando em conta a empatia já demonstrada no ato das indicações, podemos contar com o vosso apoio.

Atenciosamente,

Maria José da Silva Miranda
Presidente

Recebi em 18/10/22
às 13:08 horas
Nome: Roberto Xavier
Município de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Plano de Trabalho – Termo de Colaboração ____ / ____ (preenchido pelo Município)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sede)

a. Entidade

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| i. Nome da Entidade | Lar São Vicente de Paulo |
| ii. CNPJ | 86.926.250/0001-72 |
| iii. Data de Inscrição CNPJ | 09/03/1994 |
| iv. Dias e Horários de Funcionamento | 24 horas, 7 dias por semana |

b. Contatos

- | | |
|-----------------------------|--|
| i. Endereço | Rua: Doutor João Batista Viana, 389 |
| ii. Bairro/Cidade | Alto Rio Doce |
| iii. CEP | 36.260-000 |
| iv. Telefone da Instituição | 32 3345-1495 |
| v. Site | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| vi. E-mail da Instituição | larsaovicente.paulo@yahoo.com.br |

c. Representante Legal

- | | |
|--------------------------------|--|
| i. Nome Completo | Maria José da Silva Miranda |
| ii. Documento de Identificação | MG22569085 |
| iii. CPF | 13539256687 |
| iv. Data de Nascimento | 20/01/1953 |
| v. Escolaridade | Ensino Médio |
| vi. Cargo | Presidente |
| vii. Endereço | Rua: José Abrantes, 518 |
| viii. Bairro/Cidade | Alto Rio Doce |
| ix. CEP | 36.260-000 |
| x. Telefone | 32 3345-1459 |
| xi. Celular | 32 984353900 |
| xii. E-mail | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

2. JUSTIFICATIVA

O Lar São Vicente de Paulo é uma entidade do município que oferece atendimento as pessoas idosas em vulnerabilidade social e laços familiares fragilizados ou rompidos a partir de 60 anos e mais. Com uma diretoria participativa trabalha, principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas. Desde sua fundação, têm seus princípios, o regimento dos Vicentinos, sem perder de vista suas responsabilidades legais como uma Instituição de Longa Permanência para idosos-ILPI, busca ao



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Plano de Trabalho -- Termo de Colaboração _____ / _____ (preenchido pelo Município)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sede)

a. Entidade

i. Nome da Entidade	Lar São Vicente de Paulo
ii. CNPJ	86.926.250/0001-72
iii. Data de Inscrição CNPJ	09/03/1994
iv. Dias e Horários de Funcionamento	24 horas, 7 dias por semana

b. Contatos

i. Endereço	Rua: Doutor João Batista Viana, 389
ii. Bairro/Cidade	Alto Rio Doce
iii. CEP	36.260-000
iv. Telefone da Instituição	32 3345-1495
v. Site	Claro não possui site institucional
vi. E-mail da Instituição	larsaovicente.paulo@yahoo.com.br

c. Representante Legal

i. Nome Completo	Maria José da Silva Miranda
ii. Documento de Identificação	MG22569085
iii. CPF	13539256637
iv. Data de Nascimento	20/01/1953
v. Escolaridade	Ensino Médio
vi. Cargo	Presidente
vii. Endereço	Rua: José Abrantes, 518
viii. Bairro/Cidade	Alto Rio Doce
ix. CEP	36.260-000
x. Telefone	32 3345-1459
xi. Celular	32 984353500
xii. E-mail	Claro não possui e-mail institucional

2. JUSTIFICATIVA

O Lar São Vicente de Paulo é uma entidade do município que oferece atendimento as pessoas idosas em vulnerabilidade social e laços familiares fragilizados ou rompidos a partir de 60 anos e mais. Com uma diretoria participativa trabalha, principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas. Desde sua fundação, têm seus princípios, o regimento dos Vicentinos, sem perder de vista suas responsabilidades legais como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI, busca ao



7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

49 pessoas idosas acolhidas no Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce.

8. METODOLOGIA

São prestados serviços de assistência social aos idosos e suas famílias buscando proporcionar condições básicas, atendendo as suas demandas através do trabalho em redes com diversas áreas da assistência social e saúde.

Sala de oficinas: recreação, atendimento em grupos, atividades artísticas, culturais e de laser, de acordo com a necessidade de cada um. Tem o objetivo de fortalecer vínculos comunitários e interação com a família, além de troca de experiências entre os participantes.

9. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Técnicos de enfermagem, Cozinheira, Lavadeira, Cuidadores de Idosos, Auxiliares de enfermagens, entre outros

10. RESULTADO ESPERADO / IMPACTO PREVISTO

-Disponibilizar meios que promovam o crescimento pessoal dos idosos, possibilitando-os a alcançar um nível de cidadania, de autoconhecimento e diminuindo assim suas vulnerabilidades.

-Estabelecer uma relação afetiva entre a instituição e o público local.

-Garantia de qualidade dos serviços prestados.

-Aumento da autoestima do idoso

-Redução do isolamento social e institucional.

11. METAS E ETAPAS

Cooperação técnica e financeira para manutenção e apoio à entidade para continuidade do atendimento.

Programar ações e estratégias para o desenvolvimento de ações integral à saúde da pessoa idosa.

Aquisição dos equipamentos para as oficinas.

Promover atendimento fisioterapêuticos e de serviço social 1 vez por semana.

Oficina de pintura, desenho, dança bingos, jogos lúdicos 04(quatro) dias na semana.

Avaliação do projeto.

Monitoramento do projeto e resultados

12. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

a. Presidente

i. Nome Completo

Maria José da Silva Miranda

ii. Documento de Identificação

MG22569085

iii. Data de Assinatura

17/10/2022

iv. Assinatura

Maria José da Silva Miranda

b. Coordenador Técnico

i. Nome Completo

Leidiane Aparecida Moraes

ii. Documento de Identificação

MG15839039

iii. Data de Assinatura

17/10/2022

iv. Assinatura

Leidiane Aparecida Moraes



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

c. Contador ou Contabilista

i. Nome Completo, Karina Araújo Mendes
ii. Documento de Identificação, MG13053589
iii. Data de Assinatura, 17/10/2022
iv. Assinatura, *Karina de Araújo Mendes*

d. Profissional Responsável pela Prestação de Contas

i. Nome Completo, Leidiane Aparecida Moraes
ii. Documento de Identificação, MG15839039
iii. Data de Assinatura, 17/10/2022
iv. Assinatura, *Leidiane Aparecida Moraes*